

SESSÕES DO PLENÁRIO

3ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 05 de abril de 2017.

PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL

À hora marcada, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angela Souza, Angelo Almeida, Angelo Coronel, Antônio Henrique Júnior, Augusto Castro, Bira Corôa, Bobô, Carlos Geilson, David Rios, Euclides Fernandes, Fábio Souto, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gika, Heber Santana, Hildécio Meireles, José de Arimatéia, Joseildo Ramos, Jurandy Oliveira, Leur Lomanto Júnior, Luciano Ribeiro, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Luiza Maia, Manassés, Marcelino Galo, Marcell Moraes, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Cadore, Pablo Barrozo, Pastor Sargento Isidório, Paulo Câmera, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Robinho, Rosemberg Pinto, Samuel Junior, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Soldado Prisco, Targino Machado, Tom Araújo, Zé Neto, Zé Raimundo e Zó.(58)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão extraordinária, convocada com o objetivo de apreciar em segundo turno a PEC nº 150/2017, de procedência do deputado Adolfo Menezes, que dá nova redação ao § 3º do art. 67 e ao inciso II do art. 71 da Constituição do Estado da Bahia.

Eu gostaria de solicitar providências aos operadores da *TV Assembleia*, porque recebi mensagem de que o sinal não está saindo em alguns lares aqui da cidade do Salvador. E também gostaria de pedir aos nossos câmeras que focalizassem não somente aqui a Mesa, mas também o Plenário, para que todo o povo da Bahia que tem acesso à *TV Assembleia* possa assistir a este momento histórico nesta Casa.

O.k., senhores operadores? Eu gostaria que isso acontecesse o mais rápido possível.

Não há expediente a ser anunciado, não há manifestação de oradores no Pequeno Expediente.

Grande Expediente.

Não há orador inscrito no Grande Expediente.

Horário das Lideranças Partidárias.
Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em segundo turno o Projeto de Emenda Constitucional nº 150/2017, de procedência do deputado Adolfo Menezes, do PSD, que dá nova redação ao § 3º do art. 67 e ao inciso II do art. 71 da Constituição do Estado da Bahia.

Srs. Deputados que desejarem votar neste segundo turno para acabarmos com a reeleição nesta Casa, gostaria que o painel abrisse para a votação ser expressada.

O Sr. Zé Raimundo:- Por aclamação, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Mas é melhor, nobre deputado, fazer a coisa certa para evitar problemas futuros.

(Os Srs. Deputados procedem à votação.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Fico feliz em ver nesta Casa todos os deputados reunidos tirando fotos para que este momento fique marcado para a posteridade. Muito bem! Isso é importante!

Segundo informação do deputado Zé Neto, a instalação da CPI fica agendada para a próxima terça-feira à tarde.

Em apuração. Votos sim, 47. Não, zero. (Palmas!)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 150/2017

Dá nova redação ao § 3º do art. 67 e ao inciso II do art. 71 da Constituição do Estado da Bahia.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,
com fundamento no art. 74, § 3º, da Constituição Estadual,

PROMULGA:

Art. 1º – O § 3º do art. 67 e o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado da Bahia passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 -

.....

§ 3º – A Assembleia Legislativa, no primeiro ano da Legislatura, reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, para posse de seus membros e eleição da Mesa, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma

Legislatura.

.....

Art. 71 -

.....

II – eleger sua Mesa Diretora para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma Legislatura”.

Art. 2º – Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

Deputado Adolfo Menezes

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Fica aprovado, por unanimidade, o fim da reeleição nesta Casa. Projeto de Emenda Constitucional de autoria do nobre deputado Adolfo Menezes, relatado pelo deputado Joseildo Ramos e que teve também o apoio do deputado Rosemberg Pinto. Enfim, de todos os 63 deputados desta Casa. (Palmas!)

Infelizmente, como presidente, sou vetado de votar. Mas os votos daqui foram para acabar com a reeleição, um compromisso que fiz durante a minha campanha para a presidência desta Casa, acabei de cumprir. Acabei de cumprir mais um compromisso que assumi com V.Ex^{as}. (Palmas)

Está encerrada a sessão.

Departamento de Atos Oficiais/Departamento de Taquigrafia

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-parlamentar/sessoes-plenarias.php>. Acesse e leia-as na íntegra.